ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência nº 224/2023

Às 10h00min do dia 30 (trinta) de janeiro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação, constituída neste ato pelos colaboradores ANTONIO AUGUSTO SUDBRACK TRAVI, LEONARDO CIPRIANO NUNES e EDUARDO ANTUNES ALVES, reuniram-se para a segunda tentativa de recebimento e abertura de envelopes, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 224/2023, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA PARA AS UNIDADES DO SESC/SC EM CAÇADOR, CURITIBANOS, XANXERÊ, MAFRA, SÃO MIGUEL DO OESTE, CHAPECÓ E RIO DO SUL"**. As empresas participantes foram 1) ARIANA KARLA TONET; 2) COMÉRCIO DE FRUTAS SÃO MIGUEL LTDA 3)COMÉRCIO BG LTDA, neste ato representada pelo Sr. Vinícius Parolin. Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, que foram disponibilizados aos presentes para análise, rubrica e manifestação. A empresa COMÉRCIO BG LTDA manifestou-se conforme segue: *"A empresa COMÉRCIO DE FRUTAS SÃO MIGUEL LTDA deixou de apresentar a certidão de ICMS, descumprindo a cláusula 6.2.5 do Edital. Requeiro assim sua inabilitação. Solicito a inserção na Ata de que os envelopes dos documentos das empresas Ariana Karla Tonet e Comércio de Frutas São Miguel Ltda foram protocolados antes da data de 08/01/2024 às 10:00 horas, mantendo-se assim a documentação protocolado em tempo hábil".* A Comissão Permanente de Licitação constatou que a licitante COMÉRCIO DE FRUTAS SÃO MIGUEL LTDA não apresentou documentação em atenção ao item 6.1.3 e 6.1.4 do edital. A Comissão Permanente de Licitação constatou que as licitantes COMÉRCIO DE FRUTAS SÃO MIGUEL LTDA e ARIANA KARLA TONET apresentaram o documento em atenção ao item 6.2.3 – Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com prazo de validade expirado. Com base no item 9.7 do presente edital, a Comissão Permanente de Licitação realizou diligência no site da CEF (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf) e emitiu nova via do documento, com novo prazo de validade. A Comissão Permanente de Licitação **decide inabilitar** a licitante COMÉRCIO DE FRUTAS SÃO MIGUEL LTDA por não apresentar documentação em atenção aos itens 6.1.3, 6.1.4 e 6.2.5 do edital. O processo encontra-se em fase recursal. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos às 11h03min. Eu, Leonardo Cipriano Nunes, lavrei o presente registro de acontecimentos, que após lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

REPRESENTANTES DO SESC	**ASSINATURA**
ANTONIO AUGUSTO SUDBRACK TRAVI	
LEONARDO CIPRIANO NUNES	
EDUARDO ANTUNES ALVES	
REPRESENTANTES DAS LICITANTES	**ASSINATURA**
COMÉRCIO BG LTDA - Sr. Vinícius Parolin	